

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA ELETRIK ENGENHARIA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA, com endereço [REDACTED], inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0010-24, neste ato representado por GIL MENDONÇA BRASILEIRO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. n.º [REDACTED], residente e domiciliado em [REDACTED] denominado CONTRATANTE, e o outro lado a EMPRESA ELETRIK ENGENHARIA LTDA, com CNPJ (MF), sob o nº 41.894.073/0001-51, representada neste ato por MARCOS FERNANDO DE PONTES MONTEIRO, brasileiro, engenheiro eletricista, inscrito no CPF (MF) sob o nº 103.018.084-90, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação pela CONTRATADA, de serviços de engenharia elétrica, com disponibilização de profissional para realização de supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, projetos e demais atribuições da área e por solicitação do CONTRATANTE, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.170,74 (hum mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Marcos Fernando de P. Monteiro

Afogados da Ingazeira, 01 de maio de 2026.

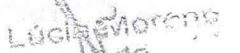

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA

EMPRESA ELETRIK ENGENHARIA LTDA
MARCOS FERNANDO DE PONTES MONTEIRO


TESTE DO CONTRATO


TESTE DO CONTRATO


Lúcia Moreira
Advogada
OAB/PE 14558

Testemunhas:

CPF:

CPF: